



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS GURUPI

**EDITAL N.º 22/2018/GUR/REI/IFTO, DE 5 DE ABRIL DE 2018**

**DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM ARTES CÊNICAS E LICENCIATURA EM TEATRO – SEMESTRE 2018/1**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO**, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa nº1/2015/REITORIA/IFTO, torna pública a abertura das inscrições para defesa de TCC do Curso de Graduação de Licenciatura em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro do Campus Gurupi do IFTO, nos termos seguintes

**1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. No período de **16 a 20 de Abril de 2018**, ficam abertas as inscrições para defesa de trabalhos de conclusão do curso de Graduação de Licenciatura em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro, aos alunos que preenchem os requisitos de apresentação de TCC e frequência na disciplina realizada em 2018/1.

1.2. As inscrições devem ser realizadas no setor de Protocolo do Campus Gurupi, no período de inscrições acima descrito, das 08h00min às 18h00min. A mesma deverá ser protocolada em envelope lacrado e encaminhada à Supervisão de Trabalhos de Conclusão de Curso de Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro (o setor de protocolo não disponibiliza envelopes).

1.3. Na falta de qualquer documentação, ou documentação incompleta, a inscrição será indeferida, devendo o candidato, se inscrever em próximo edital. Ao se inscrever neste edital, e, após o deferimento da inscrição, o discente está ciente que deverá cumprir com a defesa na data sorteada, assim como os prazos dos demais procedimentos após a defesa, sob o risco de reprovação.

**2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Registro de formalização de TCC (ver com o orientador ou supervisor de TCC)

2.2. Requerimento da banca avaliadora, com indicação de avaliador Suplente; A indicação dos membros da banca deverá ser combinada entre discente e orientador (ver com o orientador);

2.3. Declaração de autoria de trabalho (modelo no site do IFTO, ver com o supervisor de TCC);

2.4. Frequência de 2018/1, com aprovação de 75% de presença (ver com o orientador).

**3. DO RESULTADO E RECURSO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. O resultado das inscrições deferidas ocorrerá em 23 de Abril de 2018, às 17h00min em

mural do IFTO, designado às informações do Curso de Graduação de Licenciatura em Artes Cênicas e Licenciatura em Teatro e em site do IFTO.

3.2. O prazo para recurso das inscrições indeferidas poderá ser realizado em até 24 horas após a divulgação das mesmas, ou seja, até as 17h00min do dia 24 de abril de 2018.

3.3. O resultado do recurso será divulgado às 17h00min do dia 25 de abril de 2018, no mural do IFTO.

3.4. O cronograma de defesa será divulgado no dia 27 de Abril de 2018.

#### 4. DAS DEFESAS:

4.1. **As defesas ocorrerão em 09, 10 e 11 de Maio de 2018**, em local a ser definido na publicação do cronograma, conforme sorteio de acordo com as inscrições e publicação de cronograma, que será divulgado em 27 de Abril de 2018. Os horários para defesa poderão variar entre 08h00min às 17h00min, sendo de responsabilidade do orientador e orientando a providência de equipamentos para a defesa, assim como disponibilidade no horário designado para defesa.

4.2. O não comparecimento na data e horário designado para defesa sem justificativa legal acarretará em reprovação automática, segundo o regulamento do TCC.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES APÓS A DEFESA:

5.1. Após a defesa, o discente que tiver o trabalho **aprovado** ou **aprovado com ressalvas**, deverá cumprir com os prazos de entrega definitiva e depósito de suas versões finais (capa dura, padronizada de acordo com o IFTO, e cópia digital em mídia [cd]) no prazo de 15 dias corridos após a ata de defesa. Os trabalhos que não passarem pelas correções indicadas pela banca serão considerados reprovados.

5.2. O aluno deverá entregar a Supervisão de TCC uma declaração assinada pelo orientador que ateste a revisão e correção do trabalho para a versão definitiva.

5.3. Os casos omissos serão apreciados pelo colegiado do curso.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Inscrições de Defesa de TCC Local: Setor de protocolo	<b>16 a 20 de Abril de 2018</b>
Divulgação preliminar de inscrições	<b>23 de Abril de 2018</b>
Prazo para recurso	<b>24 de Abril de 2018</b>
Divulgação de inscrições deferidas	<b>25 de Abril de 2018</b>
Divulgação da ordem de apresentação	<b>27 de Abril de 2018</b>
Defesas	<b>09, 10 e 11 de Maio de 2018</b>

**Marcelo Alves Terra**  
Diretor-geral




Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 06/04/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322647** e o código CRC **DCFB30E8**.

---

 Alameda Madri, 545  
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha  
CEP 77.410-470 Gurupi - TO  
(63) 3311-5400  
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23338.009179/2018-91

SEI nº 0322647